



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 74/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** 15 DIAS APOS SF  
**Local de Entrega:** PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:** 15  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 31.178,88
<b>Total da entidade:</b>			<b>R\$ 31.178,88</b>
<b>Total geral:</b>			<b>R\$ 31.178,88</b>

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.	R\$ 31.178,8800	R\$ 31.178,88
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 31.178,88</b>

Matos Costa, 30 de Agosto de 2022

Assinatura do Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme média de orçamentos em anexo e dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de 01(UMA) licença para 3 anos do software AUTOCAD incluso ferramentas especializadas .

VALOR DA MÉDIA R\$ 31.178,88 (Trinta e Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos ).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Dotação 9 Fonte de Recurso 1100

Justificativa: A referida contratação se justifica para que sejam desenvolvidos os projetos de engenharia.

Matos Costa, 03 de agosto de 2022.

Elaine Cristina Castilho  
Secretária Municipal de Governo  
Resp. Secretaria Municipal de Administração

# VA VIRTUAL AUTOMAÇÃO

SUA PARCEIRA CAD/CAM/PDM/BIM/RV

 **AUTODESK**

Gold Partner

Specialization

Architecture, Engineering & Construction

Government

Product Design & Manufacturing

Industrial Design & Visualization



Value Added Services

Authorized Training Center

Authorized Certification Center

PROPOSTA COMERCIAL

Revenda Autorizada:


Empresa do grupo:


 **GRAPHO**  
Software


 **AUTODESK**

 **Adobe**

 **3D TAURUS**

 **GRYFUS**

 **CUBUS**

 **Rhino**

Porto Alegre - RS  
+55 (51) 3092-1100

Caxias do Sul - RS  
+55 (54) 3214-1622

Joinville - SC  
+55 (47) 3205-0928

Curitiba - PR  
+55 (41) 3343-1187

São Paulo - SP  
+55 (11) 3045-2745

Campinas - SP  
+55 (19) 3325-5344

<b>Cliente:</b>	<b>MUNICÍPIO DE MATOS COSTA</b>	<b>CNPJ:</b>	83.102.566/0001-51
<b>Endereço:</b>	Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - CENTRO - 89420-000 - Matos Costa/SC (49) 3572-1111	<b>IE:</b>	
<b>Contato:</b>	<b>ELIANE - ARQUITETO</b> (49) 3572-1111 - 49 99931-3254 prefeitura@matoscosta.sc.gov.br		



**PRODUTOS OFERECIDOS:**

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Unitário	Desc. Unitário	Total
------	------------	----------------------	----------	----------------	-------

**AUTOCAD**

1	1 UN	AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription Cód. Int./Part Number: C1RK1-WW3611-L802	36.103,50	0,00	36.103,50
---	------	---	-----------	------	-----------

Total da Categoria: 36.103,50

**SUBTOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 36.103,50**

**TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 36.103,50**

**PREMISSAS E OBSERVAÇÕES:**

Os valores cotados em Dólar, serão convertidos para Reais na data do faturamento, conforme cotação de venda do dólar PTAX.

Os valores passados nessa proposta são de tabela, para tomada de preços.  
No dia do pregão, descontos poderão ser aplicados conforme negociação com pregoeiro.  
Validade da proposta: 30 dias.

**\*\*ATENÇÃO\*\***

Dólar para fins de conversão: R\$ 5,65 (Estamos utilizando um dólar mais alto para garantir que variações de câmbio não interfiram no valor da verba liberada para investimento.)

O pedido será fechado com o dólar do dia do pregão.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

<b>ICMS:</b>		<b>ICMS:</b>	
<b>PIS:</b>		<b>COFINS:</b>	
<b>Validade:</b>	30 DIAS		
<b>Cond. Pgto:</b>	A VISTA 30 DDF- BOLETO BANCÁRIO - SOMENTE SOFTWARE		

Atenciosamente,  
**Fábio Evarini**  
Virtual Automação Ltda  
fabio.evarini@virtualautomacao.com.br

**Aprovação**

Assinatura/Carimbo

**VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA**

E-mail: virtual@virtualautomacao.com.br

http://www.virtualautomacao.com.br



## DADOS PARA FATURAMENTO

**VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA**  
**Rua:** Saguacú, 40 - Sala 301  
**Bairro:** Saguacú  
**CEP:** 89221-010 - Joinville - SC  
**Telefone:** (47) 3205-0928  
**CNPJ:** 00.250.388/0001-89  
**I.E:** 252.960.815

## AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a Virtual Automação por minha ordem e responsabilidade de pagamento, a faturar os produtos citados nesta proposta.

INFORMAÇÕES PARA COMPRA	
Valor:	Data:
Empresa:	
Nome:	
Telefone:	
Cidade:	
CEP:	Estado:
CNPJ/CPF:	Bairro:
E-mail para faturamento e envio de NFe:	I.E/CPF:
E-mail para registro da licença:	
Responsável pelo registro das licenças:	
Nº da Ordem de Compra:	
Descrição do Produto/serviço:	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL COM CARIMBO

Porto Alegre - RS  
+55 (51) 3092-1100

Caxias do Sul - RS  
+55 (54) 3214-1622

Joinville - SC  
+55 (47) 3205-0928

Curitiba - PR  
+55 (41)3343-1187

São Paulo - SP  
+55 (11) 3045-2745

Campinas - SP  
+55 (19)3325-5344



**FF Solutions**



## **MATOS COSTA PREF GABINETE DO PREFEITO - Autocad Toolset 3Y**

**MATOS COSTA PREF GABINETE DO PREFEITO**

**Elaine da Prefeitura Municipal de Matos Costa**

prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

+554935721111

Referência: 20220727-101822192

Orçamento criado: Julho 27, 2022

O orçamento expira em: Setembro 25, 2022

Orçamento criado por:

Razão social: Frazillio Soluções de  
Tecnologia Ltda

CNPJ: 00.510.077/0001-01

Brunno Calderaro

brunno.calderaro@ff.solutions



## A FF Solutions

Somos uma empresa especialista em soluções tecnológicas, consultoria e capacitação para facilitar a jornada de transformação digital no segmento de Arquitetura, Engenharia e Construção. Atuamos no mercado de Tecnologia da Informação desde 1995, apoiando empresas e profissionais a desenvolver projetos de forma mais inteligente.

A FF Solutions é Parceira Platinum Autodesk, o mais alto nível no Programa de Parceiros Autodesk. Este reconhecimento, enquanto um dos 4 maiores parceiros da Autodesk à Nível Platinum na América Latina, reflete o alto nível de conhecimento da nossa equipe e experiência técnica sólida e comprovada ao longo destes anos.

Oferecemos soluções integradas e completas, desde softwares, consultorias, serviços de implantação, desenvolvimento de soluções e treinamentos, até suporte especializado para que as equipes de desenvolvimento de projetos possam trabalhar de forma mais eficiente e colaborativa. Tudo isso em parceria com os melhores desenvolvedores de softwares: Autodesk, Google Cloud, Oracle, Adobe e Unity.

## Produtos e serviços

Item e descrição	Quantidade	Preço unitário	Total
AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	1	R\$ 31.839,67	R\$ 31.839,67 por 3 anos
<b>Subtotais</b>			
Subtotal de Único			R\$ 31.839,67
	<b>Total</b>		<b>R\$ 31.839,67</b>

## Termos de compra



### Informações do comprador:

Razão social: MATOS COSTA PREF GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 83102566000151

País: Brasil

Cidade: Matos Costa

Endereço: R MANOEL LOURENCO ARAUJO Número15

Código postal:

1. Depois do pedido colocado, não será aceito o cancelamento da compra.
2. Impostos inclusos com emissão de NFe por São Paulo.
3. Treinamento não incluso.

### Dúvidas? Entre em contato comigo



Brunno Calderaro

brunno.calderaro@ff.solutions

FF Solutions

Av. Marquês de São Vicente, 2219

São Paulo, São Paulo 01139-003

Brasil



**ATA FINAL**  
**Prefeitura Municipal de Curitibaanos**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**  
**Registro de Preços Eletrônico - 80/2022**



**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/05/2022 18:52	04/05/2022 08:00	11/05/2022 16:00	16/05/2022 13:15	16/05/2022 13:16

**Dúvidas**

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
06/05/2022 - 17:39	Esclarecimento	10/05/2022 - 17:40

**ESCLARECIMENTO**

No que tange o Anexo 01 em especificações técnicas do presente edital. Solicito esclarecer se o certame é exclusivo para o software AUTOCAD ou poderão participar empresas com produtos similares ao software solicitado?

Informamos que, a Prefeitura já possui licenças do Software ZWCAD, sendo assim solicitamos a ampliação deste certame para concorrência entre os softwares que apresentarem a melhor e menor proposta de preço.

1 - A TOTALCAD é revendedora autorizada do software ZWCAD, que é um produto similar e concorrente do software AUTOCAD. Desde já fica disponibilizado para avaliação o ZWCAD PRO 2022, para que seja feita uma avaliação do software, inclusive com relação a sua compatibilidade e produtividade imediata do mesmo. Segue os links, abaixo.

ZWCAD 2022 WIN 32 BITS - INGLÊS [http://downloads.totalcad.com.br/zwcad\\_32/ZWCAD\\_ENU\\_Win\\_32bit.exe](http://downloads.totalcad.com.br/zwcad_32/ZWCAD_ENU_Win_32bit.exe)  
 ZWCAD 2022 WIN 64 BITS - INGLÊS [http://downloads.totalcad.com.br/zwcad\\_64/ZWCAD\\_ENU\\_Win\\_64bit.exe](http://downloads.totalcad.com.br/zwcad_64/ZWCAD_ENU_Win_64bit.exe)

ZWCAD 2022 WIN 32 BITS - PORTUGUÊS [http://downloads.totalcad.com.br/zwcad\\_32/ZWCAD\\_PTB\\_Win\\_32bit.exe](http://downloads.totalcad.com.br/zwcad_32/ZWCAD_PTB_Win_32bit.exe)  
 ZWCAD 2022 WIN 64 BITS - PORTUGUÊS [http://downloads.totalcad.com.br/zwcad\\_64/ZWCAD\\_PTB\\_Win\\_64bit.exe](http://downloads.totalcad.com.br/zwcad_64/ZWCAD_PTB_Win_64bit.exe)

Especificações TÉCNICAS PRO [http://suporte.totalcad.com.br/files/etZWCAD202\\_PRO.pdf](http://suporte.totalcad.com.br/files/etZWCAD202_PRO.pdf)

Especificações TÉCNICAS STD <http://suporte.totalcad.com.br/files/etZWCAD202 STD.pdf>

2 - Que a legalidade do presente edital está condicionada à abertura da participação também àqueles empresas que comercializem softwares similares ao AUTOCAD, assim entendido como aqueles softwares capazes de atender a demanda do órgão ou entidade licitante por possuírem recursos tecnológicos similares ao software AutoCAD, de modo que o princípio da economia reste devidamente atendido, garantindo-se assim a escolha da proposta mais vantajosa ao erário público.

3 - Uma vez que é cotado um software específico e que considerando que há softwares com as mesmas funções do produto cotado, semelhantes no mercado com mesmas funções, e à recomendação do Acórdão 2.300/2007 - TCU-PLENÁRIO, orienta que poderá ser cotado equipamento de padrão de desempenho e qualidade similares equivalentes aos descritos, desde que seja compatível com o descrito, e ainda, que seja um sistema com todos os itens que o integram compatíveis entre si, e que sejam padronizados, tanto na montagem quanto na utilização. Desta forma entendemos que ao ofertarmos o software ZWCAD atenderemos plenamente o edital. Está correto o nosso entendimento?&#8203;

3 - Que não apresenta justificativa técnica suficientemente clara, para que seja impedido a concorrência no certame. Esclarecendo ainda que o ZWCAD é totalmente compatível com arquivos do AutoCAD e possui DWG nativo, ou seja salva e edita arquivos DWG sem necessidade de conversão, possui comandos iguais aos do AutoCAD facilitando o uso por parte dos usuários finais do software. Vale ressaltar ainda que ZWCAD é comercializado em mais de 180 países, com 360.000 usuários e amplamente difundido como uma excelente solução em plataforma CAD, sendo utilizados em larga escala por empresas de grande porte (Odebrecht, Encson, Honda, etc...), Órgãos Públicos (Prefeitura Municipal de Piracicaba, Prefeitura Porto Alegre, Condar, EMBRAER, registro de preços no CODEVASF etc...) e Instituições de Ensino (SENAI, ETECs, UNICAMP, USP, etc...) por todo o país, gerando grande economia para essas empresa já que o ZWCAD tem custo percentual menor do que o AutoCAD.

4 - Que depeço o art. 9º do Decreto Federal 5.450/05.

"Art.9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

1 - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou fuistem a competição ou sua realização (g.n).

5 - A INSERÇÃO DO SOFTWARE ZWCAD PELO ÓRGÃO PÚBLICO, NÃO ACARETARÁ QUALQUER CUSTO ADICIONAL, POIS O SOFTWARE É DE IMEDIATO ABSORVIDO PELOS USUÁRIOS QUE JÁ UTILIZAM O AUTOCAD SEM A NECESSIDADE DE TREINAMENTO.

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LONGA DEMAIS PARA SER INSERIDA NESTE CAMPO. SENDO ASSIM A RESPOSTA SERÁ DISPONIBILIZADA NA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO.

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Qtd Min.	Unidade	Situação
0001	AUTOCAD LT LICENÇA PARA 3 ANOS. AUTO CAD LT COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELDI 3-YEAR. SUBSCRIPTION RENEWAL. COD INTIPART NUMBER: 05711-007738-L882	5.726,00	9	-	UN	Homologado
0002	AUTOCAD TOOLSET LICENÇA PARA 3 ANOS. AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD COMMERCIAL. SINGLE-USER 3-YEAR. SUBSCRIPTION RENEWAL. COD INTIPART NUMBER: C1RK1-006819-4708	25.583,47	3	-	UN	Homologado

**Documentos Anexados ao Processo**



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida-arquivo.portalcompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/05/2022 às 17:28:16  
 Código verificador: 285529

Página 1 de 7





Data	Documento
02/05/2022	editais_80_2022.pdf
02/05/2022	ANEXO I PE 80.2022 autocad.pdf
02/05/2022	Termo_de_referencia_802022_autocad.pdf
10/05/2022	RESPOSTA QUESTIONAMENTO 01.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/05/2022 - 13:47	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/05/2022 - 13:47	Negociação aberta para o processo 80/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 80/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/05/2022 - 13:47	Aperfeiçoamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2022 às 15:47.

## Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	AUTOCAD LT LICENÇA PARA 3 ANOS. AUTO CAD LT COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR. SUBSCRIPTION RENEWAL. CÓD. INT/PART NUMBE: 05711-007738-L882	VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Digital	Autodesk	4.197,00	9	37.773,00
0002	AUTOCAD TOOLSET LICENÇA PARA 3 ANOS AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD COMMERCIAL SINGLE-USER 3-YEAR SUBSCRIPTION RENEWAL. CÓD. INT/PART NUMBER: C1RK1-008819-L706	TECNETWORKING-SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	AutoCAD - including specialized toolsets	Autodesk	21.350,00	3	64.050,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - AUTOCAD LT LICENÇA PARA 3 ANOS. AUTO CAD LT COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR. SUBSCRIPTION RENEWAL. CÓD. INT/PART NUMBE: 05711-007738-L882

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	12.007.998/0001-35	13/05/2022 - 12:37:11	AUTOCAD LT 36 MESES	AUTODESK	9	R\$ 5.726,00	R\$ 51.534,00	Sim
Myr Web Site Comercio de Produtos Eletronicos Ltda Me	10.513.136/0001-59	13/05/2022 - 12:46:05	LT ELD	AUTOCAD	9	R\$ 15.000,00	R\$ 135.000,00	Sim
ENG.COM. DE COMPUTADORES LTDA	52.913.241/0001-25	13/05/2022 - 15:38:15	autocad lt	Autodesk	9	R\$ 5.726,00	R\$ 51.534,00	Não

Página 2 de 7





VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	00.250.388/0001-89	16/05/2022 - 13.07.51	Digital	Autodesk	0	R\$ 5.700,00	R\$ 51.300,00	Não
Frazillo Soluções de Tecnologia Ltda	00.510.077/0001-01	16/05/2022 - 10.08.21	AUTOCAD LT 3 anos	AUTODESK	0	R\$ 5.726,00	R\$ 51.534,00	Não
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.800.572/0001-74	16/05/2022 - 11.23.10	Autocad LT	Autodesk	0	R\$ 5.726,00	R\$ 51.534,00	Sim

**0002 - AUTOCAD TOOLSET LICENÇA PARA 3 ANOS. AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD COMMERCIAL SINGLE-USER 3-YEAR. SUBSCRIPTION RENEWAL. Cód INT/PART NUMBER: C1RK1-008819-L706**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	L.C.
PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	12.007.998/0001-35	13/05/2022 - 12.37.56	AUTOCAD 36 MESES	AUTODESK	3	R\$ 25.593,47	R\$ 76.780,41	Sim
ENG COM DE COMPUTADORES LTDA	52.913.241/0001-25	13/05/2022 - 15.38.15	Autocad toolset	Autodesk	3	R\$ 25.593,47	R\$ 76.780,41	Não
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	00.250.388/0001-89	16/05/2022 - 13.08.08	Digital	Autodesk	3	R\$ 25.500,00	R\$ 76.500,00	Não
Frazillo Soluções de Tecnologia Ltda	00.510.077/0001-01	16/05/2022 - 10.10.33	AUTOCAD 13 36 meses	AUTODESK	3	R\$ 25.593,47	R\$ 76.780,41	Não
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.800.572/0001-74	16/05/2022 - 11.23.33	AutoCAD - including specialized toolsets	Autodesk	3	R\$ 25.593,47	R\$ 76.780,41	Sim

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Muv Web Site Comercio de Produtos Eletroeletronicos Ltda Me	10.513.136/0001-59	60 dias
Frazillo Soluções de Tecnologia Ltda	00.510.077/0001-01	60 dias
PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	12.007.998/0001-35	60 dias
ENG COM DE COMPUTADORES LTDA	52.913.241/0001-25	60 dias
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	28.800.572/0001-74	60 dias
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	00.250.388/0001-89	90 dias

**Lances Enviados**

**0001 - AUTOCAD LT LICENÇA PARA 3 ANOS. AUTO CAD LT COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR. SUBSCRIPTION RENEWAL. Cód. INT/PART NUMBE: 05711-007738-L882**

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/05/2022 - 12:37:11	5.726,00 (proposta)	12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	Válido
13/05/2022 - 12:46:05	15.000,00 (proposta)	10.513.136/0001-59 - Muv Web Site Comercio de Produtos Eletroeletronicos Ltda Me	Válido
13/05/2022 - 15:38:15	5.726,00 (proposta)	52.913.241/0001-25 - ENG COM DE COMPUTADORES LTDA	Válido
16/05/2022 - 10:08:21	5.726,00 (proposta)	00.510.077/0001-01 - Frazillo Soluções de Tecnologia Ltda	Válido
16/05/2022 - 11:23:10	5.726,00 (proposta)	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:07:51	5.700,00 (proposta)	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:30:14	5.640,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:30:44	5.540,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:31:16	5.480,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido





16/05/2022 - 13:31:48	5.400,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:32:05	5.340,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:32:28	5.285,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:32:47	5.230,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:33:06	5.175,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:33:21	5.120,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:33:48	5.065,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:35:14	5.010,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:36:00	4.950,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:37:05	4.900,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:37:24	4.850,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:38:21	4.800,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:39:48	4.752,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:40:59	4.700,00	00.510.077/0001-01 - Frazílio Soluções de Tecnologia Ltda	Válido
16/05/2022 - 13:41:15	4.653,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:41:41	4.605,00	00.510.077/0001-01 - Frazílio Soluções de Tecnologia Ltda	Válido
16/05/2022 - 13:42:24	4.197,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 14:01:16	4.196,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Cancelado - 16/05/2022 14:26:28

**0002 - AUTOCAD TOOLSET LICENÇA PARA 3 ANOS. AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS AD COMMERCIAL SINGLE-USER 3-YEAR. SUBSCRIPTION RENEWAL. CÓD INT/PART NUMBER: C1RK1-008819-L706**

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/05/2022 - 12:37:58	25.593,47 (proposta)	12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI	Válido
13/05/2022 - 15:38:15	25.593,47 (proposta)	52.913.241/0001-25 - ENG COM. DE COMPUTADORES LTDA	Válido
16/05/2022 - 10:10:33	25.593,47 (proposta)	00.510.077/0001-01 - Frazílio Soluções de Tecnologia Ltda	Válido
16/05/2022 - 11:23:33	25.593,47 (proposta)	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:08:08	25.500,00 (proposta)	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:30:25	25.200,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:31:13	24.900,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:31:38	24.800,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Válido
16/05/2022 - 13:32:01	24.350,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Válido





16/05/2022 - 13:32:18	24.100,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Valido
16/05/2022 - 13:32:44	23.850,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Valido
16/05/2022 - 13:32:57	23.500,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Valido
16/05/2022 - 13:33:16	23.360,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Valido
16/05/2022 - 13:33:32	23.100,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Valido
16/05/2022 - 13:34:00	22.800,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Valido
16/05/2022 - 13:34:16	22.600,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Valido
16/05/2022 - 13:34:36	22.370,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Valido
16/05/2022 - 13:36:15	22.100,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Valido
16/05/2022 - 13:36:43	21.870,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Valido
16/05/2022 - 13:38:25	21.600,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Valido
16/05/2022 - 13:38:46	21.380,00	00.250.388/0001-89 - VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Valido
16/05/2022 - 13:41:18	21.350,00	28.800.572/0001-74 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Valido

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	13/05/2022 - 17:23	Saul Stelmar Netto	00.250.388/0001-89	Republica Federativa do Brasil	19/10/1994	-	CNPJ
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	13/05/2022 - 17:26	Saul Stelmar Netto	220140066360554	Sec. Estado de Fazenda	27/04/2022	26/06/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	13/05/2022 - 17:28	Saul Stelmar Netto	10537698/2022	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	02/04/2022	29/09/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	13/05/2022 - 17:29	Saul Stelmar Netto	-	-	11/04/2022	-	Contrato Social
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	13/05/2022 - 17:31	Saul Stelmar Netto	-	MUNICÍPIO DE JOINVILLE	05/04/2022	04/07/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	13/05/2022 - 17:38	Saul Stelmar Netto	-	Ministério da Fazenda	05/04/2022	02/10/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	13/05/2022 - 17:46	Saul Stelmar Netto	9504638	Tribunal de Justiça do Estado	06/05/2022	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	13/05/2022 - 18:01	Saul Stelmar Netto	-	-	-	-	Documentos Adicionais
VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	15/05/2022 - 23:07	Saul Stelmar Netto	2022050500342533721545	Caixa	13/05/2022	06/06/2022	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	16/05/2022 - 11:17	ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO	28809572000174	RFB	16/05/2022	-	CNPJ





Entidade Negativa de Falência ou Concordata

TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	16/05/2022 - 11:18	ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO	01096337/2022	TJPE	06/05/2022		
TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	16/05/2022 - 11:18	ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO	2022.000002836530-50	SEFAZ PE	06/05/2022	03/08/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	16/05/2022 - 11:19	ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO	28.800.572/0001-74	Caixa	05/05/2022	20/05/2022	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	16/05/2022 - 11:20	ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO	1694219/2022	TSJ	17/01/2022	15/07/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	16/05/2022 - 11:20	ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO	-	-	02/03/2022	-	Contrato Social
TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	16/05/2022 - 11:21	ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO	-	PM Abreu e Lima	25/04/2022	24/06/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	16/05/2022 - 11:21	ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO	-	RFB	14/04/2022	11/10/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	16/05/2022 - 11:22	ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO	-	-	-	-	Documentos Adicionais

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/05/2022 - 16:19	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
16/05/2022 - 13:21:40	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
16/05/2022 - 13:21:50	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
16/05/2022 - 13:21:50	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/05/2022 - 13:21:50	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 1,00 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/05/2022 - 13:21:50	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/05/2022 - 13:21:55	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2022 - 13:21:58	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2022 - 13:21:57	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/05/2022 - 13:21:57	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/05/2022 - 13:40:46	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
16/05/2022 - 13:40:46	Sistema	O licitador que ofertou o lance no valor de R\$ 21.600,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 16/05/2022 às 13:45:46.
16/05/2022 - 13:41:18	Sistema	O item 0002 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 21.350,00.





16/05/2022 - 13:41:18	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
16/05/2022 - 13:44:26	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/05/2022 - 13:47:05	Sistema	O item 0001 teve como arrematante VIRTUAL AUTOMACAO LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 4.196,00.
16/05/2022 - 13:47:05	Sistema	O item 0002 teve como arrematante TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP/ISS com lance de R\$ 21.350,00.
16/05/2022 - 13:47:05	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/05/2022 - 13:47:18	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2022 às 15:47.
16/05/2022 - 13:55:38	Sistema	O fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
16/05/2022 - 13:56:13	Sistema	O fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
16/05/2022 - 13:56:46	Sistema	O fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
16/05/2022 - 14:01:16	Sistema	O item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 4.196,00.
16/05/2022 - 14:01:47	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 4.196,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
16/05/2022 - 14:12:01	F. VIRTUAL AUTOMACAO LTDA	Negociação item 0001: Estou aguardando o cancelamento do meu lance de renegociação para enviar a proposta.
16/05/2022 - 14:26:28	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 4.196,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
16/05/2022 - 14:27:16	Sistema	O fornecedor VIRTUAL AUTOMACAO LTDA enviou uma nova proposta readequada.
16/05/2022 - 15:49:14	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VIRTUAL AUTOMACAO LTDA.
16/05/2022 - 15:49:19	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
16/05/2022 - 15:49:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/05/2022 às 16:19.
16/05/2022 - 17:07:57	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/05/2022 - 17:08:03	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
16/05/2022 - 17:08:03	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR.
16/05/2022 - 17:27:52	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 17/05/2022.
16/05/2022 - 17:28:02	Sistema	O item 0001 foi homologado por KLEBERSON LUCIANO LIMA.
16/05/2022 - 17:28:02	Sistema	O item 0002 foi homologado por KLEBERSON LUCIANO LIMA.

ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR  
Pregoeiro

FLAVIA DACOL NICHELATI  
Apoio

MARILISE FRANÇA DA ROCHA  
Apoio





# Proposta Comercial

Cód. Proposta: 81590

ENG DTP & Multimidia

São Paulo, 27 de Maio de 2022.

## MUNICIPIO DE MATOS COSTA

Elane  
(49) 3572-1111  
prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

Prezados senhores,

Segue proposta comercial com dólar PTAX.

### INCLUSO NA PROPOSTA: ACOMPANHAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

- Estamos abertos a negociações para fechamento imediato

### Especificações:

Item	Qtde.	Unitário	SubTotal
A - AutoCAD - including specialized toolsets Single-user Annual Subscription	1	R\$ 7.156,36	R\$ 7.156,36
B - AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	1	R\$ 20.416,36	R\$ 20.416,36
<b>Total Geral da Proposta</b>			<b>R\$ 27.572,72</b>

### Descritivo:





# A AUTODESK® AUTOCAD®

## O que é o AutoCAD?

Visão geral do AutoCAD 2022

O AutoCAD® é um software CAD (projeto auxiliado por computador) que arquitetos, engenheiros e profissionais de construção utilizam para criar desenhos 2D e 3D precisos.

- Crie, anote e projete geometria em 2D e modelos em 3D com objetos sólidos, superfícies e objetos de malha
- Automatize tarefas como comparar desenhos, adicionar blocos, criar agendamentos e muito mais
- Personalize com APIs e aplicativos complementares

## Breve Apresentação da Empresa

A ENG Comércio de Computadores Ltda, fundada em 1983, é uma empresa pertencente ao Grupo ENG, integrado também pela empresa ENG DTP & Multimídia Ltda. Fundado há mais 30 anos, o foco de atuação do Grupo é o licenciamento e a transferência de tecnologias.

Para isso, possui parcerias com grandes empresas do setor tecnológico como a Adobe, Autodesk, Corel, Microsoft e SENCHA. Operando em São Paulo, Brasília, Curitiba e Rio de Janeiro, o Grupo ENG dedica-se a treinamentos oficiais, consultoria técnica, licenciamentos de software (Revendedor Top 3 no Brasil), locação de mão de obra e prestação de serviço de Certificação Profissional.

Dentre os mais de 400 clientes atendidos pela ENG, destacam-se nas áreas:

**Educacional** - Grupo COGNA/Kroton, PUC SP/PR/RJ/MG, UCB, IMT – Instituto Mauá de Tecnologia, IESB, Uninter, Grupo Cruzeiro do Sul, PUC, IF – Institutos Federais de Tecnologia, e diversas Universidades Federais, Estaduais e Municipais.

**Corporativa e Governo** - AUTOTRAC, AGU, ANA, ANATEL, ANELL, ANFIP, ANVISA, ANTT, ABIN, BANCO CENTRAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, BBPREVIDENCIA, CAMARA DOS DEPUTADOS, COMERCIAL MENDES, CAMARA/DF, CCOMSEX, CDT, CEBRAS, CEF, CAIXA SEGURIDADE, CENIPA, CENTRUS, CESB, CETEB, CFA, CFC, CGU, CGU, CINDACTA, CJF, CLDF, CNF, CNI, CNJ, CNMP, CNPM, CREAPA, CONAB, COOPERSYSTEM, CORREIOS, CPB, CURINGA PNEUS, DETRAN/RR, EBC, EDICOESCNBB, ELETRONORTE, EMBAIXADA/ALEMANHA, EMBRAPA, ENAP, ESAF, ESMPU, AC ALFA, FACIPLAC, FENABB, FNDE, FOTON, FUB, FUNASA, FUNDEP, GAS, GDF, IBICT, IEL/DF, IEPA, IESB, IFGO, IFTRO, IFTS, IMPRENSA NAC, IME, INTERBRASIL, INDRA, INEP, INFRAERO, INPA, IPEA, ISC/TCU, ITAÚ, MIN CIDADE, MIN DESEN AGRARIO, MIN DESEN SOCIAL, MIN EXÉRCITO, MIN FAZENDA, MIN JUSTIÇA, MIN MEIO AMBIENTE, MIN MINAS ENERGIA, MIN SAUDE, MPDFT, MPF, MPM, MPU, MUTUA, MCT, MONTREAL HOTEIS, NORKS HYDRO, OAB, PGR, POLIEDRO, PORTO SEGURO SEGUROS, POUPEX, PRDF, PREF MILITAR/DF, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, PRR1, PANAVIDEO, POSTALIS, RECEITA FEDERAL, SAMA, SAMSUNG, SEBRAE/MT, SEBRAE/DF, SENADO FEDERAL, SENAI, SENAR, SERPRO, SESI, SEST SENAT, SICOOB, SENAC/DF, SENAC/RR, SENAC/GO, STF, STJ, STM, SABIN, TC/DF, TCU, TERRACAP, TJDFT, TJPR, TJTO, TRF1, TRF23, TRF5, TRT10, TSE, UBEC, UCB, UDF, UNB, UNESCO, UNIBACEN, UNICEUB, UNICORREIOS, UNIEURO, UNIP, UNODC, UNYLEYA, UCOB, UNIAO QUIMICA, entre outros.



DADOS CADASTRAIS:  
ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA  
CNPJ: 52.913.241/0001-25  
Endereço: RUA ALVARENGA 744 BUTANTA CEP: 05509-001  
Valores sujeitos a alteração devido a variação cambial.  
Dados bancários: Banco do Brasil Ag.2801-0 CC 73.021-1

### Condições Comerciais:

Validade da proposta: 31/05/2022

Prazo de entrega: 5 dias úteis

Condição de pagamento: 30/60 dias

Obs: Os preços e demais condições são específicos para as quantidades relacionadas. Alterações de quantidades poderão trazer consigo novos preços.

Atenciosamente,

*Silvia Costa*  
silvia.costa@eng.com.br  
ENG DTP & Multimidia  
Depto Comercial (SP)  
(11) 3816-3000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**74/2022

**Modalidade:**Pregão eletrônico

**Data do Processo:**30/08/2022

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA


Recurso : 0.1.00.1100.00 Ordinários

Dotação/Despesa : 9 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 31.178,88

**Total: R\$ 31.178,88**

**Total Geral: R\$ 31.178,88**

  
 OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 30 de Agosto de 2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


**Processo Administrativo:** 74/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** 15 DIAS APOS SF  
**Local de Entrega:** PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
**vigência:** 15  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 31.178,88
Total Entidade:			R\$ 31.178,88
Total Geral:			R\$ 31.178,88

Matos Costa, 30 de Agosto de 2022

  
Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 - de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

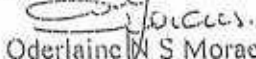
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabrielle Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022  
Código registro TCE: 27444B4F0DA46111982D845F7D5CF99DE6F47F64  
MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 do dia 31/08/2022 às 08:00 horas do dia 16/09/2022.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 16/09/2022 às 08:29 horas do dia 16/09/2022.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 16/09/2022.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

O Edital está disponível na íntegra nos sites da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e do Município de Matos Costa ([www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br)), ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licitacao@matoscosta.sc.gov.br).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000, Matos Costa/SC, e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br), telefone: (49) 3572-1121.

**1 - OBJETO:**

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.

**2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DOTAÇÃO 9 - RECURSO 1100**

**3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.4 - Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela



mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.

3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,



excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bil.org.br.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário;

6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;





6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 - *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 - *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 - *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 - *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 - *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.





7.18.1 – Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.19- Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.20– Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.21 – É facultado ao (a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.**

7.22– Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.23– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.24 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.25 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.26 – Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.27 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.27.1 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;

d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

## **8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9 - DA HABILITAÇÃO

- 9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



- 9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:**
- 9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no sublte anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **11 - DOS RECURSOS**

- 11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer



licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

## 15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido Instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da o Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com



aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo o Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.3 - O Contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.**

15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 - DO PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



## 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não assinar o contrato, quando cabível;

20.1.3 - Apresentar documentação falsa;

20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal;

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



#### 21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.
- 21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

#### 23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - Termo de Referência;  
ANEXO II – Exigências para Habilitação;  
ANEXO III – Modelo de proposta;  
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL  
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;  
ANEXO VI – Declaração Fatos Impeditivos;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- ANEXO VII – Declaração Habilitação  
ANEXO VIII – Declaração menor de idade  
ANEXO IX – Declaração ME/EPP  
ANEXO X – Declaração Responsabilidade  
ANEXO XI – Declaração Vínculo  
ANEXO XII - Declaração de CPRB;  
ANEXO XIII - Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio.  
ANEXO XIV – Minuta do Contrato

Matos Costa/SC, 30 de agosto de 2022.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:**

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.

**2 - DESCRITIVO DO ITEM:**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	UND	AutoCAD – including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Yer Subscription	31.178,88

**3 - JUSTIFICATIVA:**

3.1 – A referida contratação se faz necessária para que sejam desenvolvidos os projetos de engenharia do município.

**4 - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria.

4.2 - Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do presente contrato/ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

**5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, a contratação estima-se em R\$ 31.178,88 (tinta e um mil cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**6 - DA ENTREGA/ DA ASSISTENCIA TÉCNICA/GARANTIA**

6.1 – Os itens deverão ser entregue/instalados em até **15 (quinze) dias corridos** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

6.2 - Todas as despesas decorrentes das entrega/instalação dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

6.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo do item 6.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

6.4 – A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

6.5 – O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

6.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

6.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

6.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.





*Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.*

6.10 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

6.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

6.12 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

6.13 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

6.14 - Todas as despesas relacionadas com a aquisição, instalação e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.

#### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

#### **7 - DEMAIS CONDIÇÕES:**

7.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.



ANEXO 02

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

**1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1. Habilitação Jurídica**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h) Declaração de CPRB;**
- i) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio.**

**1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao)), em vigor.



**1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade. **Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE/FAX DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE NO BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/MODELO/MARCA	VALOR TOTAL

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_  
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:  
CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome:  
Função:  
Fax:  
Whatsapp

CPF:  
Telefone: Celular:  
E-mail:

2 - Nome:  
Função:  
Fax:  
Whatsapp

CPF:  
Telefone: Celular:  
E-mail:

3 - Nome:  
Função:  
Fax:  
Whatsapp

CPF:  
Telefone: Celular:  
E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)







PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

ANEXO 05

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS**

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

*OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.*

PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

*OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

ANEXO 08

**DECLARAÇÃO NÃO POSSUI MENORES**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.  
2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

ANEXO 09

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.  
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO VINCULO EMPREGATÍCIO

(Razão Social)  
CNPJ/MF Nº  
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2022**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.





PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Empresa:  
CNPJ:  
Nome Empresarial:

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

Modelo de Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

ANEXO 12

CONTRATO

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portadora do RG sob o nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	UND	AutoCAD – including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Yer Subscription	31.178,88

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – Objeto do presente contrato, será executado pelo preço total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



#### CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/DA ASSISTENCIA TÉCNICA

4.1 - Os itens deverão ser entregue/instalados em até **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

4.2 - Todas as despesas decorrentes das entrega/instalação dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo do item 6.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

4.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

**Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.**

4.10 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.12 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

4.13 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

4.14 - Todas as despesas relacionadas com a aquisição, instalação e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - *O Contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.*

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

#### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOTAÇÃO 9 - RECURSO 1100

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria de Administração.

7.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.





#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

8.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

8.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

8.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de MATOS COSTA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.9 - Nenhum pagamento será processado a contratada penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1 - Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei,

particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações do MUNICÍPIO:

I. comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este CONTRATO;

II. notificar o CONTRATADO por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:







1 - Entregar os materiais acima descritos, nas condições previstas no Edital de chamamento de acordo com a legislação em vigor.

2- Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pelo município, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Quanto a Dívida Ativa da União;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº XX/2022, Pregão Eletrônico nº xx/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 - A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 27/2022

Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 31.178,88 (trinta e um mil cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço global.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Observando o objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço global, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 30 de Agosto de 2022.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 30/08/2022 **Extrato do Ato N°:** 4145318 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 31/08/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 27444B4F0DA46111982D845F7D5CF99DE6F47F64**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022 – PMMC****Código registro TCE:** 27444B4F0DA46111982D845F7D5CF99DE6F47F64

**O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA,** torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.

**INFORMAÇÕES:** - Data e horário do início da sessão de disputa : **16/09/2022 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 31/08/2022, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

**Matos Costa, 30 de agosto de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4145318, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4145318>**

## AVISO DE LICITAÇÃO

Instituição: Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Baía do Prata - FONPLATA  
País: Brasil Projeto: Programa Linha Verde Eixo Ecológico Leste de Joinville Setor:  
Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos Resumo:  
Contratação de empresa especializada para construção da Obra de Arte Especial (OAE)  
Ponte Joinville. Contrato de Empréstimo nº BRA-18/2017 Processo nº: LPI 335/2022

O Município de Joinville recebeu um empréstimo do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Baía do Prata - FONPLATA, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para contratação de empresa especializada para construção da Obra de Arte Especial (OAE) Ponte Joinville. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Licitações, convide os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução deste objeto. As propostas deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos situada à Avenida Hermann August Lepper, 10 - 1º andar - Saguaiçu - Joinville/SC - CEP 89.221 - 005 até as 09h do dia 24 de outubro de 2022, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e serão abertas às 09h do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: AADF97982F776472E05A4516D1D4220E38232E3D.

Joinville/SC, 30 de agosto de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 668/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 668/2022 - UASG 453230, destinado à contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana através do Memorando SEI Nº 0014096816/2022 - SEINFRA.UNP.

Joinville/SC, 30 de agosto de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2022

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 570/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para confecção de portas e janelas sob medida para o Centro Cirúrgico do Hospital São José, os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 foram DESERTOS e o item 03 restou FRACASSADO.

Joinville/SC, 30 de agosto de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 703/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 703/2022, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico para atendimento da demanda do Hospital São José de Joinville e da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, em Joinville, na Data/Horário: 14/09/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230 (Chave TCE CB6801FA42F6A2EA3B2B8EF9147E1C70C2D08E03).

Joinville/SC, 30 de agosto de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 533/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 533/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerias) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na Data/Horário: 15/09/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE D86AA0E45EAGF8D23E39C1E2E00F57A187F96A.

Joinville/SC, 30 de agosto de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 564/2022, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na Data/Horário: 16/09/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE 4062C1DBF012284FC3D0963C395D4D02688173B.

Joinville/SC, 30 de agosto de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, a Comissão Permanente de Licitações, conhecendo o recurso interposto pela licitante ENPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA e, no mérito, dá-lhe provimento, para declarar INABILITADA/DESCLASSIFICADA a empresa GEL CONSTRUÇÕES LTDA participante do PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/22 destinado a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DO SISTEMA PRODUTOR DO PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

No mais, fica designada para o dia 05 de setembro do ano em curso, às 14:00 horas a sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação da próxima colocada, bem como a negociação da proposta de preços do referido processo licitatório, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Joinville-SC, 31 de agosto de 2022.  
FERNANDO BUENDGENS SCHNEIDER  
Diretor-Presidente

ANDRE DOMINGOS ROMERO CASTRO  
Diretor Administrativo e Financeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022 - PML

## REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por lote para REGISTRO DE PREÇO para a eventual aquisição de Equipamentos e assemelhados para atendimento da Secretaria de Saúde, Samu, Bombeiros e demais Secretarias Municipais, no dia 14 de Setembro de 2022 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br), ou solicitação ao e-mail [pmlcompras34@gmail.com](mailto:pmlcompras34@gmail.com), telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna-SC, 31 de Agosto de 2022.  
SAMIR AHMAD  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Processo Licitatório Nº 74/2022 Código registro TCE: 27444 84F0DA 46111982 D845F7D5CF 990E6FA7F64

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa. INFORMAÇÕES: - Data e horário do início da sessão de disputa: 16/09/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 31/08/2022, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa, 30 de agosto de 2022.  
LUANE APARECIDA CASTILHO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 196/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022 CONTRATO Nº: 155/2022 Objeto: Aquisição de 2.000 Exemplares de Cartilha "Centro de Referência de Assistência Social - CRAS"; 2.000 Exemplares da Cartilha "Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas" E 3.000 Exemplares da Cartilha "Cadastro Único - CadÚnico". Esse Material é de Edição Exclusiva Em Todo Território Nacional de Editora Amigos da Natureza. Contratada: Editora Amigos da Natureza (CNPJ: 04.096.738/0001-55) PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/08/2022 à 26/11/2022 VALOR TOTAL R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) Fundamento legal: Art. 25, Inciso II e V da Lei Federal 8.666/93 Dotação: 98/2022 - FNAS - PSB R\$7.800,00, Dotação: 114/2022 - FNAS - PSEMC: R\$7.800,00, Dotação: 118/2022 - FNAS - IGD-PAB R\$11.700,00.

Orleans - SC, 26 de agosto de 2022.  
JORGE LUIZ KOCH  
Prefeito



**Fwd: Questionamento - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 - PREFEITURA DE MATOS COSTA****De:** <compras@matoscosta.sc.gov.br>**Para:** <licita@matoscosta.sc.gov.br>**Data:** 09-09-2022 13:41

Catalogo-Parceiros-2023-ZWCAD.pdf (~2,3 MB)



----- Mensagem original -----

**Assunto:** Questionamento - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 - PREFEITURA DE MATOS COSTA**Data:** 09-09-2022 13:16**De:** Priscila - TotalCAD <governo@totalcad.com.br>**Para:** compras@matoscosta.sc.gov.br

Prezado Sr. Pregoeiro

A empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, vem respeitosamente, requerer esclarecimentos do PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 - PREFEITURA DE MATOS

**ESCLARECIMENTO:**

No que tange o Anexo 01 em especificações técnicas do presente edital.

Solicito esclarecer se o certame é exclusivo para o software AUTOCAD ou poderão participar empresas com produtos similares ao software solicitado?

1 - A TOTALCAD é revendedora autorizada do software ZWCAD, que é um produto similar e concorrente do software AUTOCAD. Desde já fica disponibilizado para avaliação o ZWCAD PRO 2023, para que seja feita uma avaliação do software, inclusive com relação a sua compatibilidade e produtividade imediata do mesmo. Segue os links, abaixo:

**ZWCAD 2022 WIN 32 BITS - INGLÊS** [https://downloads.totalcad.com.br/zwcad\\_32/ZWCAD\\_2022\\_ENU\\_Win\\_32bit.exe](https://downloads.totalcad.com.br/zwcad_32/ZWCAD_2022_ENU_Win_32bit.exe)

**ZWCAD 2022 WIN 64 BITS - INGLÊS** [https://downloads.totalcad.com.br/zwcad\\_64/ZWCAD\\_2022\\_ENU\\_Win\\_64bit.exe](https://downloads.totalcad.com.br/zwcad_64/ZWCAD_2022_ENU_Win_64bit.exe)

**ZWCAD 2022 WIN 32 BITS - PORTUGUÊS** [https://downloads.totalcad.com.br/zwcad\\_32/ZWCAD\\_2022\\_PTB\\_Win\\_32bit.exe](https://downloads.totalcad.com.br/zwcad_32/ZWCAD_2022_PTB_Win_32bit.exe)

**ZWCAD 2022 WIN 64 BITS - PORTUGUÊS** [https://downloads.totalcad.com.br/zwcad\\_64/ZWCAD\\_2022\\_PTB\\_Win\\_64bit.exe](https://downloads.totalcad.com.br/zwcad_64/ZWCAD_2022_PTB_Win_64bit.exe)

2 - Que a legalidade do presente edital está condicionada à abertura da participação também àquelas empresas que comercializem softwares similares ao AUTOCAD, assim entendido como aqueles softwares capazes de atender a demanda do órgão ou entidade licitante por possuírem recursos tecnológicos similares ao software AutoCAD, de modo que o princípio da isonomia reste devidamente atendido, garantindo-se assim a escolha da proposta mais vantajosa ao erário público.

3 - Uma vez que é cotado um software específico e que considerando que há softwares com as mesmas funções do produto cotado, semelhantes no mercado com mesmas funções, e à recomendação do Acórdão 2.300/2007 - TCU-PLENÁRIO, orienta que poderá ser cotado equipamento de padrão de desempenho e qualidade similares / equivalentes aos descritos, desde que seja compatível com o descrito, e ainda, que seja um sistema com todos os itens que o integram compatíveis entre si, e que sejam padronizados, tanto na montagem quanto na utilização. " Desta forma entendemos que ao ofertarmos o software ZWCAD atenderemos plenamente o edital. Está correto o nosso entendimento?

3 - Que não apresenta justificativa técnica suficientemente clara, para que seja impedido a concorrência no certame. Esclarecendo ainda que o ZWCAD é totalmente compatível com arquivos do AutoCAD e possui DWG nativo, ou seja **salva e edita arquivos DWG sem necessidade de conversão, possui comandos iguais aos do AutoCAD facilitando o uso por parte dos usuários finais do software**. Vale ressaltar ainda que ZWCAD é comercializado em mais de 180 países, com 360.000 usuários e amplamente difundido como uma excelente solução em plataforma CAD, sendo utilizados em larga escala por empresas de grande porte (Odebrecht, Ericson, Honda, etc...), Órgãos Públicos (Prefeitura Municipal de Piracicaba, Prefeitura Porto Alegre, Conder, EMBRAER, registro de preços no CODEVASF etc...) e Instituições de Ensino (SENAI, ETECs, UNICAMP, USP, etc...) por todo o país, gerando grande economia para estas empresa já que o ZWCAD tem custo percentual menor do que o AutoCAD.

4 - Que dispõe o art. 9º do Decreto Federal 5.450/05:

[https://webmail.fecamsc.org.br/?\\_task=mail&\\_safe=0&\\_uid=9930&\\_mbox=INBOX&\\_action=print&\\_extwin=1](https://webmail.fecamsc.org.br/?_task=mail&_safe=0&_uid=9930&_mbox=INBOX&_action=print&_extwin=1)

"Art.9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustem a competição ou sua realização (g.n).

**5 - A INSERÇÃO DO SOFTWARE ZWCAD PELO ORGÃO PÚBLICO, NÃO ACARETARÁ QUALQUER CUSTO ADICIONAL, POIS O SOFTWARE É DE IMEDIATO ABSORVIDO PELOS USUÁRIOS QUE JÁ UTILIZAM O AUTODCAD SEM A NECESSIDADE DE TREINAMENTO.**

Atenciosamente,

**Priscila Santos**

Gerente de Contas Públicas

Tel: (11) 4878-6500

WhatsApp: (11) 97673-2181

[governo@totalcad.com.br](mailto:governo@totalcad.com.br)

[totalcad.com.br](http://totalcad.com.br) | [blog.totalcad.com.br](http://blog.totalcad.com.br)





JUSTIFICATIVA – LICITAÇÃO AUTOCAD

O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, SN, Centro, na cidade de Matos Costa/SC – CEP 89.420-000, motivado pelo questionamento realizado pela empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, explicita, por meio deste documento as justificativas para a licitação do software AUTOCAD, utilizando como referência a licitação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Portanto, conforme ANAC (2020):

(...) 3.1.1. É imprescindível a contratação de um software atualizado com sistema automatizado para a elaboração gráfica e/de projetos munido de ferramentas que auxiliem na execução de suas atividades, facilidade na leitura e interpretação dos desenhos, tornando-se essencial para sanar dúvidas de interpretação durante a execução, produção, editoração gráfica de qualquer projeto de engenharia.

3.1.2. Desta forma, a presente aquisição tem o objetivo de mitigar indisponibilidades causadas por falha através da contratação de solução capaz de suprir a necessidade de serviços das áreas interessadas com suporte técnico especializado, ampla compatibilidade com plataformas e serviços de terceiros e de extenso conhecimento no mercado, sendo atendido por variadas empresas, aumentando a competitividade.

3.1.3. A necessidade de aquisição do software da Autodesk se perfaz diante da mesma deter a patente original do formato nativo em DWG., de modo que o “AutoCad”





reconhece quando o padrão não é original e informa acerca de problemas de inconsistências que podem prejudicar sua utilização.

3.1.4. Salienta-se que existem diversas empresas que fornecem os softwares em questão e a competitividade do certame não será frustrada, sendo constatado que o fornecimento de produto similar não atende ao objeto da contratação.

3.1.5. Note-se ainda que a solução CAD utilizada já é através do software "AutoCAD" da fabricante "Autodesk". Todos os desenhos técnicos utilizados em projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, de instalações aeroportuárias e de layout que são criados, recebidos ou enviados pela Agência, assim como toda sua base de dados vetorizados, são apresentados no formato DWG., que a "Autodesk" detém a patente original.

3.1.6. Nesses termos, a aquisição da ferramenta AutoCAD é necessária como forma de manter a compatibilidade, constância e congruência dos trabalhos técnicos atualmente desenvolvidos e por apresentar características técnicas únicas, como é determinado no inc. I, do art. 15 e no § 5º do art. 7º da lei 8666/93, a saber:

- Reconhece quando o padrão não é original e avisa que problemas de inconsistências pode prejudicar a utilização;
- Permite abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT nativamente;
- Utilização de blocos dinâmicos;
- Importação e exportação de arquivos DGN.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Referência Utilizada:

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL. Pregão Eletrônico - 25/2020. [S. 1.], 2  
jul. 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-](https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2020/pregao-25-2020/pregao-25_2020-licencas-autocad.pdf)  
[e-contratos/licitacoes-2020/pregao-25-2020/pregao-25\\_2020-licencas-autocad.pdf](https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2020/pregao-25-2020/pregao-25_2020-licencas-autocad.pdf).

Acesso em: 14 set. 2022.



PAULO SERGIO PIMENTEL:09302534936  
534936

Assinado de forma digital  
por PAULO SERGIO  
PIMENTEL:09302534936  
Dados: 2022.09.14 14:47:45  
-03'00'

Paulo Sérgio Pimentel  
Engenheiro Civil  
CREA SC  
188389-5



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

ATA 01/2022 DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 - PMMC - Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2022, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeado pelo Decreto 001/2022, para análise do recurso interposto pela empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**. Aduz a Recorrente, em síntese, que: A) No que tange o anexo 01 em especificações técnicas do presente edital. Solicito esclarecer se o certame é exclusivo para o software AUTOCAD ou poderão participar empresas com produtos similares ao software solicitado. Em análise a tal pedido, e, considerando o Parecer do Engenheiro, a Comissão Permanente de Licitação decide por conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto por **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**, decidindo pela manutenção do Edital pelos respectivos fundamentos lá expostos. Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata.

Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Eliane Ap. Castilho

Fabiana Granemann – membro Fabiana Granemann

Dalton Fagundes – membro Dalton Fagundes

Camila Carneiro – membro Camila Carneiro





MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

## PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
Processo Administrativo Nº 74/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 31/08/2022 11:34:10

### LOTE 1

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UNIDADE      Val. Ref.: 31.178,88

Descrição: Contratacao de empresa para fornecimento de 01 (uma) licenca para 3 (tres) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Municipio de Matos Costa.

utor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 006	Autodesk / Autocad Completo 3 anos	20.488,00
PARTICIPANTE 094	Autodesk / AutoCad	31.170,00
PARTICIPANTE 077	AUTODESK / AUTOCAD FULL 36 MESES	31.178,88
PARTICIPANTE 028	Autodesk / AutoCAD - 36 meses	31.178,80
PARTICIPANTE 062	Autodesk / AutoCAD Toolsets	31.170,00

## Dados do participante



## Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA			
VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA		VIRTUAL			
CNPJ	INSCR. ESTADUAL		EMAIL		
00250388000189	252960815		virtual@virtualautomacao.com.br		
TELEFONE 1	TELEFONE 2	CELULAR	FAX	CEP	CIDADE
(47) 3205-0928				89221010	JOINVILLE-SC
ENDEREÇO		BAIRRO	COMPLEMENTO		
RUA SAGUAÇU, 40		SAGUAÇU	SALA 301		
ME/EPP					
Não					

## Dados do Representante Legal

NOME		EMAIL			
SAUL STELMAR NETTO		virtual@virtualautomacao.com.br			
CPF/CNPJ	RG	EMISSOR	TELEFONE 1		
74371835953	2/R 2050260	SSP/SC	(47) 3205 0928		

*Handwritten signature and initials.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.250.388/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/1994
NOME EMPRESARIAL VIRTUAL AUTOMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAGUACU	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 301
CEP 89.221-010	BAIRRO/DISTRITO SAGUACU	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIRTUAL@VIRTUALAUTOMACAO.COM.BR		TELEFONE (47) 3205-0928
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 10:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials:*  
Fup  
1009  
1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 00.250.388/0001-89

SAUL STELMAR NETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 743.718.359-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2/R 2.050.260, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA INDAIAL, 255, CASA 01, SAGUAÇÚ, JOINVILLE, SC, CEP 89.221-400, BRASIL.

GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ 91.210.161/0001-65, NIRE 43201152342, com sede na RUA DOM PEDRO II, 1240, CONJ. 201, HIGIENÓPOLIS, PORTO ALEGRE, RS, CEP 90.550-141, BRASIL, representada neste ato por seu REPRESENTANTE LEGAL LUIZ SASADA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO ELETRÔNICO, CPF nº 296.080.660-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 100.489.630-2, órgão Expedidor SSP - RS, endereço: RUA ENGENHEIRO AFONSO CAVALCANTI, 270, APT. 202, BELA VISTA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 90.440-110.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201904599, com sede na Rua Padre Kolb, 1.312, Buarque, Joinville, SC, CEP 89.202-352, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob o nº 00.250.388/0001-89, e filial instalada na Rua Maria Monteiro, 830, 5º andar, sala 51, Centro, Campinas, SP, CEP 13.025-151, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3590500190-6, inscrita no CNPJ sob o nº 00.250.388/0003-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no endereço sito à RUA SAGUAÇÚ, 40, SALA 301, SAGUAÇÚ, JOINVILLE, SC, CEP 89.221-010.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA  
VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA**

SAUL STELMAR NETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANALISTA DE SISTEMAS, CPF nº 743.718.359-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2/R 2.050.260, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA INDAIAL, 255, CASA 01, SAGUAÇÚ, JOINVILLE, SC, CEP 89.221-400, BRASIL.

GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, CNPJ 91.210.161/0001-65, NIRE 43201152342, com sede na RUA DOM PEDRO II, 1240, CONJ. 201, HIGIENÓPOLIS, PORTO ALEGRE, RS, CEP 90.550-141, BRASIL, representada neste ato por seu REPRESENTANTE LEGAL LUIZ SASADA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/10/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO ELETRÔNICO, CPF nº 296.080.660-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 100.489.630-2, órgão Expedidor SSP - RS, endereço: RUA ENGENHEIRO AFONSO CAVALCANTI, 270, APT. 202, BELA VISTA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 90.440-110.

Req: 81200000577663

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 11/04/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022  
Arquivamento 20225901749 Protocolo 225901749 de 11/04/2022 NIRE 42201904599  
Nome da empresa VIRTUAL AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 32014789259046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinador/mdb/autenticacao?chave1=46WjXV3NOC-559VtX8QpQeChave2=U980wspq1\_-cXGj50vUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45488606904-SILVIO CRISTOFOLINI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 00.250.388/0001-89



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201904599, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica MF sob o nº 00.250.388/0001-89, e filial devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3590500190-6, inscrita no CNPJ sob o nº 00.250.388/0003-40, resolvem consolidar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002, nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de: VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA, e tem sede e domicílio na Rua Saguaiçu, 40, sala 301, Saguaiçu, Joinville, SC, CEP 89.221-010, e filial instalada na Rua Maria Monteiro, 830, 5º andar, sala 51, Centro, Campinas, SP, CEP 13.025-151.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, assim subscritas:

GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA	60.000 Quotas	R\$ 60.000,00	60%
SAUL STELMAR NETTO	40.000 Quotas	R\$ 40.000,00	40%
TOTAL	100.000 Quotas	R\$ 100.000,00	100%

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O objeto social é a exploração do ramo de: REVENDA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA COMPUTAÇÃO E AUTOMAÇÃO; REVENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio SAUL STELMAR NETTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81200000577663

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225901749 Protocolo 225901749 de 11/04/2022 NIRE 42201904599

Nome da empresa VIRTUAL AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32014789259046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/04/2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 00.250.388/0001-89



**CLÁUSULA NONA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** As deliberações que envolvam a nomeação de administradores, mandatários, dissolução da sociedade, destituição de administrador sócio ou não, pedido de recuperação judicial, exclusão de sócio, aprovação das contas da administração, nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas, bem como demais modificações do contrato social são apuradas em reunião de sócios, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil Lei 10406/2002.

**Parágrafo único** – As reuniões são convocadas por mensagens eletrônicas enviadas pela Internet ou por correspondência convencional, dispensadas quaisquer formalidades, sempre que houver necessidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** A maioria representativa de mais da metade do capital social, pode excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo primeiro** – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocadas para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo segundo** – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

**Parágrafo terceiro** – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O administrador SAUL STELMAR NETTO declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Req: 81200000577663

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225901749 Protocolo 225901749 de 11/04/2022 NIRE 42201904599

Nome da empresa VIRTUAL AUTOMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32014789259046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 Blaseo Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/04/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 14 DA SOCIEDADE VIRTUAL AUTOMACÃO LTDA  
CNPJ nº 00.250.388/0001-89



concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Ao presente instrumento aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** Fica eleito o foro de Joinville, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE/SC, 31 de março de 2022.

  
SAUL STELMAR NETTO

  
GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA,  
Representado por: LUÍZ SASADA

Req: 81200000577663

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225901749 Protocolo 225901749 de 11/04/2022 NIRE 42201904599

Nome da empresa VIRTUAL AUTOMACÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 32014789259046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/04/2022





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	VIRTUAL AUTOMACAO LTDA
PROTOCOLO	225901749 - 11/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42201904599  
CNPJ 00.250.388/0001-89  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022  
SOB N: 20225901749

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225901749



**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 45488606904 - SILVIO CRISTOFOLINE - Assinado em 08/04/2022 às 10:29:20



*Handwritten signatures and initials*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E ARTEFIMA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SAUL STELMAR NETTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF: 2050260 SSP SC

CN: 743.718.359-53 DATA NASCIMENTO: 17/04/1949

FAMILIAR: ANTONIO ROCHA NETTO  
 FRANCISCA STELMAR NETTO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ACC: B CATAB: B

Nº REGISTRO: 02767190415 VALIDADE: 25/10/2023 PIMBUTACAO: 06/08/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: SAUL STELMAR NETTO

LOCAL: JOINVILLE, SC DATA DE EMISSAO: 01/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: FRANCISCA STELMAR NETTO 28062186564 SC139802045

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1748092821

PROIBIDO PLASTIFICAR 1748092821



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

**PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PPMC PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

A Empresa Virtual Automação LTDA, estabelecida na Rua: Saguauçu, nº 40 Sala: 301, (47) 3205-0928, Bairro: Saguauçu, Cidade: Joinville, Estado: SC, e-mail: virtual@virtualautomacao.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.250.388/0001-89, IE sob nº 252.960.815 por intermédio do seu representante legal Sr.(a) Saul Stelmar Netto portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.050.260 apresenta a **PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK (PERÍODO DE 36 MESES)**, objeto do presente pedido que tem por finalidade atender as necessidades **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**.  
Pelo presente, propõe a aquisição do objeto adiante e nas seguintes condições:

AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES AUTODESK					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription Incluindo atualizações de software	LICENÇAS	01	R\$ 31.170,00	R\$ 31.170,00

1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
2. Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 (dez) dias.

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco Itaú - Agência 0154 - Conta Corrente 43120-9.



Assinado de forma digital por SAUL STELMAR  
NETTO:74371835953  
Dados: 2022.09.13 15:55:45 -03'00'

Joinville, 13 de setembro de 2022.

Saul Stelmar Netto

Sócio Diretor

Célula de Identidade nº 2.050.260 SSP SC

*Saul Netto*  
*13/09/2022*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIRTUAL AUTOMACAO LTDA  
CNPJ: 00.250.388/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:30 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: 892E.10A6.F92F.D27D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Sup 70 1005*  
*[Assinatura]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VIRTUAL AUTOMACAO LTDA  
CNPJ/CPF: 00.250.388/0001-89

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140140138279
Data de emissão:	15/08/2022 09:18:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	14/10/2022 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 29/08/2022 12:02:29

*Sup*  
*2022*  
*ca*  
*ES*

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.250.388/0001-89

**Razão Social:** VIRTUAL AUTOMACAO LTDA

**Endereço:** R PADRE KOLB 1312 / BUCAREIN / JOINVILLE / SC / 89202-352

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2022 a 25/09/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022082700383867048054

Informação obtida em 30/08/2022 22:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

124557/2022

DATA DA EMISSÃO:

04/07/2022

DATA DA VALIDADE:

02/10/2022

CPF/CNPJ:

00.250.388/0001-89

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Virtual Automacao Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

45385

ATIVIDADE FISCAL:

Comércio atacadista de equipamentos de informática

5389

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

69466

Treinamento em informática

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Saguacu, 40

Complemento: SALA:301

Bairro: Saguacu

CEP: 89221-010

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22124557N9126D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

*Handwritten signature and initials*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIRTUAL AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.250.388/0001-89  
Certidão n°: 10537698/2022  
Expedição: 02/04/2022, às 16:11:14  
Validade: 29/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIRTUAL AUTOMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.250.388/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signature and initials.*



29/08/2022

0012567749

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Joinville

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 9871308

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 28/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 00.250.388/0001-89. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 29 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012567749



*Handwritten signatures and initials:*  
Sup  
666j



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1706782**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: VIRTUAL AUTOMACAO LTDA**

Raiz do CNPJ: 00.250.388

Certidão emitida às 16:37 de 19/09/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

*beso*  
*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

Virtual Automação Ltda, CNPJ nº 00.250.388/0001-89, sediada na Rua Saguacú, 40, Bairro Saguacú, 89221-010, Joinville/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Joinville/SC, 14 de setembro de 2022



Assinado de forma digital por SAUL STELMAR  
NETTO:74371835953  
Dados: 2022.09.14 19:20:21 -03'00'

Saul Stelmar Netto  
Sócio Administrador  
RG.: 2.050.260

**00.250.388/0001-89**

**VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA.**

**RUA SAGUAÇÚ, Nº 40 - SALA 301  
SAGUAÇÚ - CEP 89221-010  
JOINVILLE - SANTA CATARINA**

*Handwritten signature and stamp*

## DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS



Virtual Automação Ltda, CNPJ nº 00.250.388/0001-89, sediada na Rua Saguacú, 40, Bairro Saguacú, 89221-010, Joinville/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joinville/SC, 14 de setembro de 2022



Assinado de forma  
digital por SAUL  
STELMAR  
NETTO:74371835953  
Dados: 2022.09.14  
19:17:11 -03'00'

Saul Stelmar Netto  
Sócio Administrador  
RG.: 2.050.260

**00.250.388/0001-89**

**VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA**

**RUA SAGUAÇÚ, Nº 40 - SALA 301  
SAGUAÇÚ - CEP 89221-010  
JOINVILLE - SANTA CATARINA**

*Handwritten signatures and initials.*

## DECLARAÇÃO VINCULO EMPREGATÍCIO



Virtual Automação Ltda, CNPJ nº 00.250.388/0001-89, sediada na Rua Saguacú, 40, Bairro Saguacú, 89221-010, Joinville/SC, através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2022**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Joinville/SC, 14 de setembro de 2022



Assinado de forma digital por SAUL STELMAR  
NETTO:74371835953  
Dados: 2022.09.14 19:23:16 -03'00'

Saul Stelmar Netto  
Sócio Administrador  
RG.: 2.050.260  
CPF.: 743.718.359-53

00.250.388/0001-89

VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA.

RUA SAGUAÇÚ, Nº 40 - SALA 301  
SAGUAÇÚ - CEP 89221-010  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

*Handwritten signatures and initials.*



## DECLARAÇÃO NÃO POSSUI MENORES

Virtual Automação Ltda, CNPJ nº 00.250.388/0001-89, sediada na Rua Saguacú, 40, Bairro Saguacú, 89221-010, Joinville/SC, através de seu representante legal, o Sr. Saul Stelmar Netto, DECLARA, que não possui, em seu quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Joinville/SC, 14 de setembro de 2022



Assinado de forma  
digital por SAUL  
STELMAR  
NETTO:74371839953  
Dados: 2022.09.14  
19:21:47 -03'00'

Saul Stelmar Netto  
Sócio Administrador  
RG.: 2.050.260

**00.250.388/0001-89**

**VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA.**

**RUA SAGUAÇÚ, Nº 40 - SALA 301  
SAGUAÇÚ - CEP 89221-010  
JOINVILLE - SANTA CATARINA**

*Saul Netto*





## DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Virtual Automação Ltda, CNPJ n.º 00.250.388/0001-89, sediada na Rua Saguacú, 40, Bairro Saguacú, 89221-010, Joinville/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que tem a capacidade de fornecimento do Produto AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription, pelo valor da proposta vencedora, bem como das especificações do mesmo.

Joinville/SC, 16 de setembro de 2022.



Assinado de forma  
digital por SAUL  
STELMAR  
NETTO:74371835953  
Dados: 2022.09.16  
09:39:22 -03'00'

---

Saul Stelmar Netto  
Sócio Administrador  
RG.: 2.050.260  
CPF.: 742.718.359-53



**PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2022 - PMMC PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022

A Empresa Virtual Automação LTDA, estabelecida na Rua: Saguacu, nº 40 Sala: 301, (47) 3205-0928, Bairro: Saguacu, Cidade: Joinville, Estado: SC, e-mail: virtual@virtualautomacao.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.250.388/0001-89, IE sob nº 252.960.815 por Intermédio do seu representante legal Sr.(a) Saul Stelmar Netto portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.050.260 apresenta a **PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE AUTODESK (PERÍODO DE 36 MESES)**, objeto do presente pedido que tem por finalidade atender as necessidades **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**.  
Pelo presente, propõe a aquisição do objeto adiante e nas seguintes condições:

AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES AUTODESK					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AutoCAD - including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription Incluindo atualizações de software	LICENÇAS	01	R\$ 19.258,00	R\$ 19.258,00

1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
2. Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 (dez) dias.

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco Itaú - Agência 0154 - Conta Corrente 43120-9.



Assinado de forma digital por SAUL STELMAR NETTO:74371835953  
Dados: 2022.09.16 10:38:03 -03'00'

Joinville, 16 de setembro de 2022.

Saul Stelmar Netto

Sócio Diretor

Célula de Identidade nº 2.050.260 SSP SC

MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
Processo Administrativo Nº 74/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 31/08/2022 11:34:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/09/2022 09:19:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ECOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
06/09/2022 18:10:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
12/09/2022 17:59:21	CADASTRO DE PROPOSTA	VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA
15/09/2022 10:46:54	CADASTRO DE PROPOSTA	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA
15/09/2022 11:04:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
15/09/2022 11:28:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
15/09/2022 12:31:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA
15/09/2022 13:16:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA
15/09/2022 16:08:04	CADASTRO DE PROPOSTA	PISONTEC COMERCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
15/09/2022 18:26:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PISONTEC COMERCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
16/09/2022 08:18:28	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOM DIA, LOGO ÀS 08:30 DAREMOS INÍCIO A DISPUTA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

1 - Contratacao de empresa para fornecimento de 01 (uma) licenca para 3 (tres) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Municipio de Matos Costa.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Autodesk	Modelo: AutoCAD Toolsets
Descrição: Contratacao de empresa para fornecimento de 01 (uma) licenca para 3 (tres) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Municipio de Matos Costa.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.258,00	Valor Total: 19.258,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA	062 00.250.388/0001-89	31.170,00	19.258,00	Não
2 ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	006 52.913.241/0001-25	20.488,00	20.488,00	Sim
3 PISONTEC COMERCIO DE SERVIÇOS EM	077 12.007.998/0001-35	31.178,88	27.541,99	Sim
4 MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E	028 66.582.784/0001-11	31.178,80	27.542,00	Não
5 ECOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	094 04.534.792/0001-35	31.170,00	31.170,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

31/08/2022 11:34:09	PUBLICADO
31/08/2022 13:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
16/09/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
16/09/2022 08:31:16	DISPUTA



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC

16/09/2022 08:31:16	LANCE	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA	31.178,80
16/09/2022 08:31:16	LANCE	ECOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	31.170,00
16/09/2022 08:31:16	LANCE	VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	31.170,00
16/09/2022 08:31:16	LANCE	ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA (PARTICIPANTE 006)	20.488,00
16/09/2022 08:31:16	LANCE	PISONTEC COMERCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	31.178,88
16/09/2022 08:33:36	LANCE	VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	31.165,00
16/09/2022 08:34:12	LANCE	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA	29.299,80
16/09/2022 08:34:54	LANCE	VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 062)	19.258,00
16/09/2022 08:37:14	MENSAGEM	ECOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME (PARTICIPANTE	
Atenção pregoeiro - Lance concorrente é impraticável, abaixo do valor de mercado.			
16/09/2022 08:38:37	LANCE	PISONTEC COMERCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	29.299,79
16/09/2022 08:39:03	LANCE	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA	27.542,00
16/09/2022 08:39:32	LANCE	PISONTEC COMERCIO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27.541,99
16/09/2022 08:39:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
16/09/2022 08:41:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA			
16/09/2022 08:41:32	HABILITAÇÃO		

  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

  
MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

  
APOIO DALTON FAGUNDES

  
APOIO FABIANA GRANEMANN

MUNICIPIO DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA-SC



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
Processo Administrativo Nº 74/2022  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 31/08/2022 11:34:10

				TOTAL DO PROCESSO:	19.258,00
<b>VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA</b>		<b>00.250.388/0001-89</b>		<b>19.258,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 062	19.258,00	<b>Total: 19.258,00</b>	
m: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Autodesk	Modelo: AutoCAD Toolsets		
Descrição: Contratacao de empresa para fornecimento de 01 (uma) licenca para 3 (tres) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Municipio de Matos Costa.					
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.: 19.258,00</b>		Total Item: 19.258,00	

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

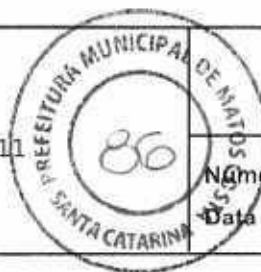
  
\_\_\_\_\_  
APOIO DALTON FAGUNDES

  
\_\_\_\_\_  
APOIO FABIANA GRANEMANN



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
 CEP: 89420-000 - Matos Costa



**Pregão eletrônico**  
**27/2022**

Número Processo: 74/2022  
 Data do Processo: 30/08/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) LICENÇA PARA 3 (TRÊS) ANOS DO SOFTWARE AUTOCAD, INCLUINDO FERRAMENTAS ESPECIALIZADAS, PARA USO DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 33/2022**

Reuniram-se no dia 16/09/2022, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 74/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 27/2022 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa VIRTUAL AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.250.388/0001-89, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

O Processo encontra-se na fase de adjudicação, tendo em vista que será solicitada amostras as empresas classificadas.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Participante: VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa. - Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.	1,000	UN	Autodesk AutoCAD Too	19.258,0000	19.258,00
					<b>Total do Participante:</b>	<b>19.258,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>19.258,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 16/09/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

*Camila Carneiro*

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

*Dalton Fagundes*

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

*Eliane Ap Castilho*

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

*Fabiana Granemann*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 27/2022

Assunto: Homologação e Adjudicação

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Cinco licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, tendo sido declarada vencedora a que apresentou proposta mais vantajosa, no quesito menor preço, e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 19 de Setembro de 2022.

**Vinicius José Beserik**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 27/2022
	CNPJ: 83.102.566/0001-51      Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 74/2022  
 b) Nr. Licitação: 27/2022 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 19/09/2022  
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.*



Participante: VIRTUAL AUTOMAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.	1,000	UN	19.258,00	19.258,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>19.258,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>19.258,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03.001.04.122.0402.2036.3.3.90.00.00	R\$ 31.178,88

Matos Costa, 19 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 19/09/2022 Extrato do Ato N°: 4190568 Status: Novo

Data de Publicação: 20/09/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2EDD7BFFA65834BF420A95F6A35F98FAC8A7BD12

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 74/2022 – PMMC****PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022****HOMOLOGAÇÃO 19/09/2022**

Código registro TCE: 2EDD7BFFA65834BF420A95F6A35F98FAC8A7BD12

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO: VIRTUAL AUTOMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 00.250.388/0001-89.

Valor total de R\$: 19.258,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Dotação – 9 – RECURSO – 1100

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 19 de setembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4190568, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4190568>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022 – PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
CONTRATO Nº 70/2022

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA: VIRTUAL AUTOMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Saguacu nº 40, Bairro Saguacu, inscrita no CNPJ sob o nº 00.250.388/0001-89, neste ato representado pelo Sr. **SAUL STELMAR NETTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o numero 743.718.359-5.

Nos termos do Processo Licitatório nº 74/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	UND	AutoCAD – including specialized toolsets AD Commercial New Single-user ELD 3-Yer Subscription	19.258,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$: **19.258,00 (Dezenove mil, duzentos e cinqüenta e oito reais)**.

2.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O Contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

4.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

4.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

4.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.



4.5 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.

4.6 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/ DA ASSISTENCIA TÉCNICA/GARANTIA**

5.1 - Os itens deverão ser entregue/instalados em até **15 (quinze) dias corridos** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

5.2 - Todas as despesas decorrentes das entrega/instalação dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

5.3 - A não entrega/assistência dos itens dentro do prazo do item 5.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

5.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

5.5 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

**Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.**

5.6 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

5.7 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

5.8 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

5.9 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.10 - Todas as despesas relacionadas com a aquisição, instalação e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.

5.11 - A contratada deverá prestar assistência técnica durante a execução do contrato pelo período de 3 (três) anos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária do orçamento de 2022:

#### **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Despesa: 9 – Recursos: 1100

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

7.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.



São responsabilidades da **CONTRATADA**:

7.2 - Entregar/executar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

7.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

7.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

8.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

8.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

8.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

9.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

9.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

10.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO**

12.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, SC, 19 de setembro de 2022.

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938  
833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.09.19  
16:25:37 -03'00'



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



VIRTUAL AUTOMACAO LTDA  
SAUL STELMAR NETTO  
CONTRATADA

Assinado de forma digital  
por SAUL STELMAR  
NETTO:74371835953  
Dados: 2022.09.20 10:39:31  
-03'00'

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa****Data de Cadastro:** 19/09/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4191973 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 20/09/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 2C78776A5F50711D4C0B5C4CAA46581AF264815A**EXTRATO CONTRATUAL Nº 70/2022 - PMMC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - PMMC****Código registro TCE:** 2C78776A5F50711D4C0B5C4CAA46581AF264815A**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADO:** VIRTUAL AUTOMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.250.388/0001-89.**Valor total de R\$: 19.258,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais).****Dotação – 9 – RECURSO – 1100****Vigência do Contrato:** 19/09/2022 a 19/09/2023 .**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) licença para 3 (três) anos do software AutoCAD, incluindo ferramentas especializadas, para uso do setor de engenharia do Município de Matos Costa.**Matos Costa, SC, 19 de setembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4191973, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4191973>